

PORTARIA Nº 948/SPO, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Revoga da suspensão cautelar da homologação dos cursos de PC-A e IFR do Aeroclube de Sorocaba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.500223/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de Piloto Comercial Avião e Voo or Instrumentos Avião do AERoclube de Sorocaba, situada à Av. Santos Dumont nº 1285, Vila Angélica, em Sorocaba - SP, CEP: 18065-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA